



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

Resolução N° 31/2020 - CONSUNI - CPPGEC (10.17.07)

N° do Protocolo: 23205.017063/2020-56

Chapecó-SC, 11 de dezembro de 2020.

Altera o Anexo I da Resolução n° 18/CONSUNI/ CPPGEC/UFFS/2016, que aprova o Regulamento da Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA (CPPGEC) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo n° 23205.015467/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 87 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 87.

.....
§ 4º Os estudantes estrangeiros dos programas de pós-graduação, que não são nativos de países falantes da língua portuguesa, deverão, também, comprovar proficiência na língua portuguesa, de acordo com o regimento do programa."
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 4 de janeiro de 2021.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 9 de dezembro de 2020.

PATRICIA ROMAGNOLLI
Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

MARCELO RECKTENVALD
Presidente do Conselho Universitário

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 13/12/2020 18:21)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFFS (10)
Matricula: 1800982

(Assinado digitalmente em 13/12/2020 17:13)

PATRICIA ROMAGNOLLI

PRO-REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROEC (10.48)
Matricula: 1842830

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2020**, tipo: **Resolução**, data de emissão: **11/12/2020** e o código de verificação: **70f8b08755**